



PORTO PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4393

ANO XL

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 1995

EDIÇÃO DE HOJE

— 276 PÁGINAS

SUMÁRIO**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro

01

Departamento do Patrimônio

Secretaria

04

Câmaras Cíveis

10

Câmaras Criminais

23

Serviço de Preparo

23

Seção de Distribuição

41

Corregedoria da Justiça

Conselho da Magistratura

Escola da Magistratura

64

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

Secretaria

Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro

64

Processo Civil

113

Processo Crime

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível

123

Crime

COMARCA DO INTERIOR

Cível

148

Crime

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

190

EDITAIS JUDICIAIS

Capital

190

Interior

195

DIVERSOS

175

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL**

JUSTIÇA ELEITORAL

214

JUSTIÇA DO TRABALHO

214

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

JUSTIÇA MILITAR

266

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAIS JUDICIAIS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ECONÔMICO
E FINANCEIRO**

RELAÇÃO N° 010/95

Prot. n° 14.803/95 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Revisão de Pensão Previdenciária nº 16.043/92. INTERESSADOS: AGLAE CORDEIRO FERREIRA DO AMARAL E OUTRA, adv. Dr. Octávio Ferreira do Amaral Neto e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E., adv. Dr. Argentino Pereira de Siqueira. DESPACHO: Tendo em vista o contido na informação de fls. 51/52-TJ, aguarde-se na seção competente. Após, voltem oportunamente. Em 13 de abril de 1995. Presidente.

Prot. n° 15.901/95 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Indenização e Reparação de Danos nº 25.437/88. INTERESSADOS: JOSELIR JOSÉ DE OLIVEIRA (referente honorários advocatícios), adv. Dr. Antonio Clarides Modena e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Joel Samways Neto. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 15.901/95), em que é interessado Joselir José de Oliveira pelo valor de R\$ 2.005,02 (dois mil e cinco reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 18 de novembro de 1994, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 26-TJ. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 10 de abril de 1995. Presidente.

Prot. n° 09.786/95 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Revisão de Proventos nº 7.693/88. INTERESSADOS: ALMICAR DE MEDEIROS CRESPO, adv. Dr. Antonio Michaliszyn e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 09.786/95) em que é interessado Almicar de Medeiros Crespo, pelo valor de R\$ 44.139,53 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 02 de dezembro de 1994, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 40-TJ. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 20 de março de 1995. Presidente.

Prot. n° 09.221/95 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Comarca de Francisco Beltrão. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Despejo nº 454/88. INTERESSADOS: IRINEU LUIZ GIACOBO, adv. Dr. Juahil Martins de Oliveira e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Marisa Zandonai Moreira. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 09.221/95), em que é interessado Irineu Luiz Giacobo, pelo valor de R\$ 295,32 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo datado de 20 de setembro de 1994, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela

relativa aos juros incluídos na conta de fls. 48-TJ. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 17 de março de 1995. Presidente.

Prot. nº 08.753/95 - REQUISITANTE: Desembargador Wilson Reback. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça.

REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 6896-0. INTERESSADOS: OMIR FAUSTINO, adv. Dr. Renato Alberto Nielsen Kanayama e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Ronald Leite Schulman. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 8.753/95) em que é interessado Omir Faustino, pelo valor de Cr\$ 807.494,53 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e cinqüenta e três centavos), conforme cálculo datado de 10 de outubro de 1990, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 32-TJ. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 17 de março de 1995. Presidente.

Prot. nº 08.699/95 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 12.182/85. INTERESSADOS: NOBRE - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., adv. Dr. Leonel da Rosa Vieira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Ronald Leite Schulman. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 08.699/95), em que é interessada Nobre - Comércio de Veículos Ltda., pelo valor de NCz\$ 168.187,01 (cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta e sete cruzados novos e um centavo), conforme cálculo datado de 14 de março de 1990, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 44/45-TJ. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 27 de março de 1995. Presidente.

Prot. nº 08.448/95 - REQUISITANTE: Desembargador Nasser de Melo. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 13.451-2. INTERESSADOS: WALDEMAR APPEL, adv. Dr. José Muggiatti Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 08.448/95) em que é interessado Waldemar Appel, pelo valor de CR\$ 34.348.043,47 (trinta e quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quarenta e três cruzeiros reais e quarenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 19 de junho de 1994, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 86/87-TJ. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 17 de março de 1995. Presidente.

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO DIVISÃO DE PESSOAL CONTRATADO

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE/PR, PARA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIORES E/OU MÉDIO PROFISSIONALIZANTE, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.494/77 E DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 87.497/82.

Aos 19 dias do mês de abril de 1995, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, celebram entre si este TERMO DE ACORDO, de um lado, doravante denominado(a) UNIDADE CONCEDENTE:

Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Praça Nossa Senhora da Salette, s/nº

Bairro: Centro Cívico Fone: 254-8323

Cidade: Curitiba Estado: PR CGC/MF: 77.821.841/0001-94

Representado por: Desembargador CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Cargo: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

e, do outro lado, doravante denominado CIEE/PR:

Razão Social: CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

Endereço: Rua Ivo Leão, nº 42

Bairro: Alto da Glória Fone: 252-5744

Cidade: Curitiba Estado: PR CGC/MF: 76.610.591/0001-80

Representado por: DELY MACHADO MACEDO, ou seu preposto.

Cargo: Presidente CIEE/PR

Convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este TERMO DE ACORDO estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar, a plena operacionalização do Decreto nº 87.497/82 que regulamenta a Lei 6.494/77, relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo ensino-aprendizagem.

§ 1º - Fica o CIEE/PR, por seu papel de agente de integração, autorizado a representar formalmente a UNIDADE CONCEDENTE junto à Instituição de ensino, para os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários à realização de Estágios, conforme preceitua o artigo 7º do Decreto nº 87.797/82.

§ 2º - O Estágio representa a oportunidade que a UNIDADE CONCEDENTE oferece ao estudante para, em suas dependências, receber um treinamento prático, na linha de sua formação profissional, em situações reais de trabalho.

§ 3º - A oportunidade concedida se traduz pelo conjunto de fatores que, durante o período de realização do estágio, é colocado à disposição do estudante-estagiário, sob forma não só de tempo espaço-físico-operacional, mas também, de recursos humanos, técnicos e instrumentais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para cumprir o estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, caberá ao CIEE:

a) relacionar-se com as Instituições de Ensino e com elas celebrar Convênios específicos, contendo as condições exigidas pelas mesmas para a caracterização e definição dos estágios de seus alunos;

b) informar à UNIDADE CONCEDENTE as condições mencionadas na alínea "a";

c) obter da UNIDADE CONCEDENTE a quantificação das oportunidades de estágio possíveis de serem concedidas, com a identificação dos respectivos cursos;

d) promover o ajuste das condições de estágio, definidas pelas Instituições de Ensino, com as condições/disponibilidades da UNIDADE CONCEDENTE, explicitando as principais atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;

e) encaminhar à UNIDADE CONCEDENTE estudantes cadastrados pelo CIEE e identificados com as oportunidades de estágio concedidas;

f) diligenciar para que a UNIDADE CONCEDENTE e o estudante assinem o respectivo Termo de Compromisso de Estágio, com a interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto 87.497/82;

g) preparar toda a documentação legal referente ao Estágio, bem como efetivar o respectivo Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do Estagiário.

h) efetuar, através do Fundo Interno de Bolsa-Auxílio (FIBA) do CIEE, o pagamento de Bolsa-Auxílio mensal aos estudantes que tiveram suas solicitações aprovadas pelo CIEE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para cumprir o estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, caberá à UNIDADE CONCEDENTE:

a) formalizar as oportunidades de Estágio, conciliando, em conjunto com o CIEE, suas condições com as exigidas pelas Instituições de Ensino;

b) receber os Estudantes encaminhados pelo CIEE, mantendo com os mesmos, entendimentos sobre as condições de realização do Estágio;

c) informar ao CIEE o nome dos Estudantes que, efetivamente, irão realizar o Estágio;

d) celebrar com os Estudantes os respectivos Termos de Compromisso de Estágio, com a interveniência e assinatura das Instituições de Ensino.

e) participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos Estagiários, fornecendo, quando for o caso, dados às Instituições de Ensino, diretamente, ou através do CIEE/PR;

f) informar, mensalmente ao CIEE/PR, a freqüência dos estudantes ao estágio;

g) transferir ao CIEE/PR, mensalmente, mediante entendimentos, contribuições ou doações destinadas ao FUNDO INTERNO DE BOLSA AUXÍLIO - FIBA, administrado pelo CIEE/PR, cujos valores serão aplicados, única e exclusivamente na concessão de Bolsa-Auxílio aos estagiários;

h) efetuar, mensalmente, transferência de recursos financeiros relativos à receita operacional do CIEE/PR, cujo montante terá por base o índice de 13% (treze por cento) sobre o valor de cada bolsa-auxílio mensal atribuída aos estagiários.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas com a execução do presente TERMO DE ACORDO, estimadas em R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e

oito mil reais), correrão à conta do SUB-ELEMENTO 3.1.3.2. - outros serviços e encargos - no item 3700 - ACORDOS E CONVÉNIOS - PESSOAL E ENCARGOS POR CONVÉNIOS DA ATIVIDADE JUDICIÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA:

A UNIDADE CONCEDENTE, pelo seu representante, delega à Bacharel IONE ROCHA JUSTEN SIMÕES GRILLO, Chefe da Divisão de Pessoal Contratado, do Departamento Econômico e Financeiro, a competência para a administração e a responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas deste TERMO DE ACORDO. Para esse fim, toda a comunicação entre a UNIDADE CONCEDENTE e o CIEE/PR será feita através do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA:

O CIEE/PR, sempre em atendimento e em consonância com o que estabelece seu Estatuto, poderá, também, executar outros projetos especiais de interesse para a UNIDADE CONCEDENTE, se esta assim o desejar.

§ 1º - A execução desses projetos especiais será feita mediante estudo específico, com a devida configuração Técnica e quantificação de recursos humanos, instrumentais e financeiros necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente TERMO DE ACORDO terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio em 01 de abril de 1995 e término previsto para 31 de março de 1996, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

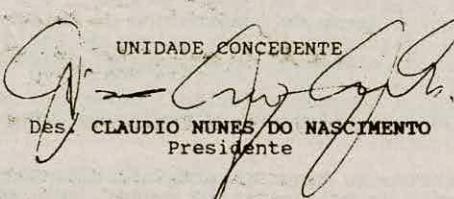
CLÁUSULA OITAVA:

É da responsabilidade do CIEE/PR, fazer prova da inexistência de pendências relativas aos repasses de órgãos públicos, de recursos financeiros, cuja aplicação seja objeto de prestação de contas junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, cuja competente Certidão Negativa será encaminhada, logo que liberada por aquele Tribunal, para integrar o presente Termo de Acordo.

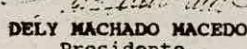
CLÁUSULA NONA:

Fica designado o Foro da Comarca de Curitiba, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste TERMO DE ACORDO e que não possa ser resolvida amigavelmente.

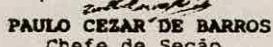
E, por estarem assim justas e acordes, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente TERMO DE ACORDO, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

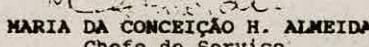

UNIDADE CONCEDENTE
Des. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

AGENTE DE INTEGRAÇÃO CIEE/PR


DELY MACHADO MACEDO
Presidente

TESTEMUNHAS


PAULO CEZAR DE BARROS
Chefe de Seção


MARIA DA CONCEIÇÃO H. ALMEIDA
Chefe de Serviço

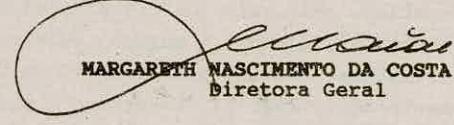
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0815

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Ju-dicírio nº 173/89 e tendo em vista o con-tido no protocolado sob nº 19120/95-4, re-solve

a REGINA MARIA PEREIRA BUQUERA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tri-bunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 05 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

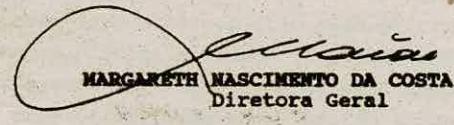
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0816

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Ju-dicírio nº 173/89 e tendo em vista o con-tido no protocolado sob nº 13472/95-6, re-solve

CONCEDER

a VALMOR RODA FERREIRA, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

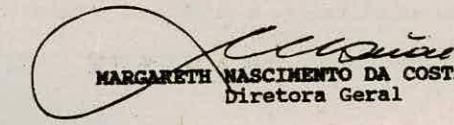
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0817

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Ju-dicírio nº 173/89 e tendo em vista o con-tido no protocolado sob nº 18470/95-6, re-solve

CONCEDER

a MARIA JOANA MARTINS, Agente de Serviços Gerais, nível 08, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 06 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

CONCEDER

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0818

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 18409/95-6, resolve

a CLARA IFIGENIA ANTONIO, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 05 de abril do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06.01.90 e 05.01.95, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

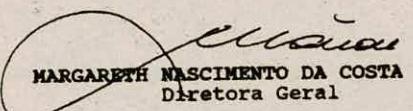
CONCEDER

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0821

a AGUINALDO ROSES, Agente de Serviços Gerais, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 07 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

CONCEDER



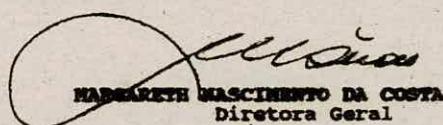
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0819

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 18358/95-1, resolve

a HELOISA BERTOLI BRAGA, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 03 de julho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 13.12.87 e 12.12.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0822

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 16335/95-9, resolve

a PEDRO SUDARIO DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

CONCEDER

CONCEDER

Curitiba, 28 de abril de 1995.



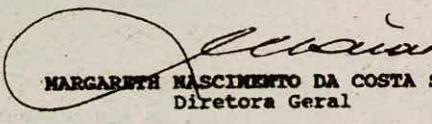
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0820

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 16375/95-0, resolve

a MARIA LEDA SOUZA CURVELO, Ascensorista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 28 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0823

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 848/95-0, de acordo com o artigo 221, combinado com

CONCEDER

o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
ALÉCIO DALAMUTA Oficial de Justiça Comarca de Santa Mariana	63	23.11.94
URANDI ANDRADE DE SOUZA Oficial de Justiça Comarca de Cascavel	15	26.01.95
TÂNIA MARA SANTOS AMORIM Auxiliar de Cartório Comarca de Bela Vista do Paraiso	40	05.02.95
RUTE PIRES DE OLIVEIRA Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	15	18.02.95
GENI VIEIRA CERNACH Agente de Limpeza Comarca de Guaratuba	30	06.03.95
ERON SOARES DE ABREU Oficial de Justiça Comarca de Ponta Grossa	30	03.03.95
ERONILDO RECH Oficial de Justiça Comarca de Santo Antônio do Sudoeste	30	08.03.95

Curitiba, 28 de abril de 1995.

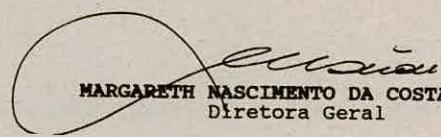

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0824

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 52829/94-9, resolve

efeito de aposentadoria, o tempo de oito (08) anos e noventa e um (91) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 15.01.60 e 25.09.61, 01.11.61 e 12.01.64, 16.11.64 e 30.09.68, 02.03.71 e 30.04.71, e 08.03.72 e 30.06.72, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

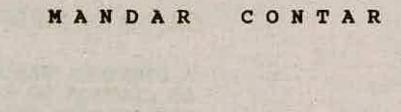

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0826

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 10955/95-9, resolve

MANDAR CONTAR

Curitiba, 28 de abril de 1995.


MANDAR CONTAR

em favor de ATAIDE JOSÉ GREBOGGY, Agente de Serviço Externo PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de onze (11) anos e setenta (70) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 20.10.70 e 31.01.72, 01.03.73 e 30.07.75, 01.08.75 e 22.10.75, 17.11.75 e 20.07.76, 20.09.76 e 01.12.78, 02.12.78 e 27.11.79, 26.12.79 e 14.04.80, 02.05.80 e 15.09.82 e 16.09.82 e 06.06.83, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

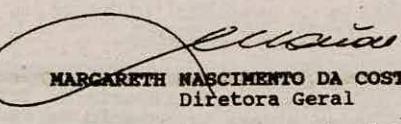

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0827

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 10859/95-3, resolve

em favor de INDIANARA QUADROS TRENTINI, ocupante do cargo de Comissário de Vigilância de Menores PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1977, 1978 e 1982, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de abril de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0825

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 14993/95-4, resolve

em favor de VERA LUCIA CAMARA DELATTRE, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 05.05.89 e 05.11.93, antecipado em razão da contagem efetivada pela Ordem de Serviço nº 881/93, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.


MANDAR CONTAR

Curitiba, 28 de abril de 1995.

em favor de JOÃO GOMES DA SILVA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assaí, para

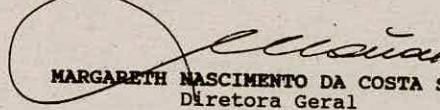

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0828

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 6191/95-7, resolve

so, as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas através da Ordem de Serviço nº 612, de 23 de março de 1995, a VERA LUCIA DOMINGUES SENNA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1995.



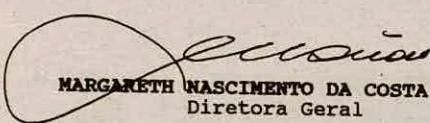
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0831

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 16435/95-5, resolve

em favor de JANE MARISA SALDANHA RODENBUSCH, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquénio compreendido entre 17.11.87 e 17.09.92, antecipado em razão da contagem efetivada pela Ordem de Serviço nº 400/94, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.



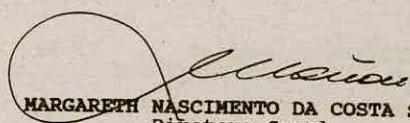
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0829

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 14380/95-7, resolve

por necessidade do serviço e a partir de 06 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 2282, de 18 de outubro de 1994, a SILVIA FERREIRA DO AMARAL, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1995.



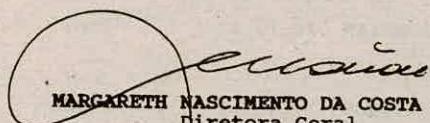
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0832

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 15679/95-9, resolve

por necessidade do serviço e a partir de 21 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 662, de 29 de março de 1995, a PATRICIA TERESINHA DA SILVA, Técnico Especializado, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1995.



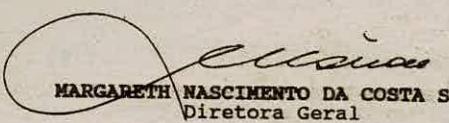
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0830

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 12340/95-2, resolve

por necessidade do serviço e a partir de 03 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 537, de 13 de março de 1995, a ANA LUCIA NOGUEIRA ZAMATARO, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1995.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0833

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das

INTERROMPER

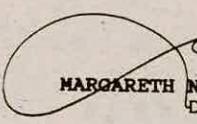
por necessidade do serviço e a partir de 14 de março do ano em cur-

atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14716/95-2, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas através da Ordem de Serviço nº 662, de 29 de março de 1995, a RITA BEATRIZ DA LUZ, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

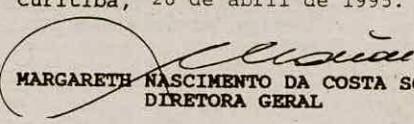

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0834

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 11781/95-4, resolve interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando-lhes assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna, de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70.

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
IODETE KLASS MEDEIROS Agente de Conservação Quadro de Pessoal	09.03.95	1994	28
YARA DOS SANTOS PEREIRA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	22.03.95	1995	28
WILSON SOARES SANTOS Operador de Computador Quadro de Pessoal	04.04.95	1995	29
MAURO BENTO Oficial de Justiça Comarca de Londrina	07.03.95	1995	29

Curitiba, 28 de abril de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0835

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 996/95-5, resolve interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando-lhes assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna, de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70.

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARIA DA CONCEIÇÃO BUQUERA DE F. OLIVEIRA Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	05.01.95	1995	27
ROSANA MILEKE DOBRZANSKI Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	30.01.95	1993	09
VIRGINIA LOPES RODRIGUES MACHADO Assistente Social Quadro de Pessoal	13.02.95	1993	09
ROSELY CLETO RIBEIRO DE CAMPOS Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	17.02.95	1995	29
ADILSON TEIXEIRA COSTA	17.02.95	1995	19

Oficial Judiciário
Quadro de Pessoal

JOSÉLIA MAREK 16.02.95 1995 07
Economista
Quadro de Pessoal

LARISSA BRYLYNSKI FERREIRA 13.02.95 1994 23
Dentista
Quadro de Pessoal

LEDY PEREIRA DA SILVA 16.02.95 1994 20
MIGUEL
Copreiro
Quadro de Pessoal

ROSANE MARA STOCCHERO 16.02.95 1993 13
Assessor Jurídico
Quadro de Pessoal

ANTÔNIO CARLOS DE PAULA 16.02.95 1995 29
SAVOIA
Oficial Judiciário
Quadro de Pessoal

EDSON GOMES DE CARVALHO 20.02.95 1995 16
Ascensorista
Quadro de Pessoal

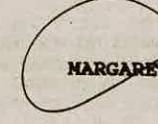
AQUILES BEASONI FERREIRA 24.02.95 1995 26
PIMPÃO
Oficial Judiciário
Quadro de Pessoal

DÉBORA CIRUELOS KINDER 20.02.95 1995 28
Oficial Judiciário
Quadro de Pessoal

SALETE APARECIDA ALVES 23.02.95 1995 29
DE ATHAYDES
Auxiliar Judiciário
Quadro de Pessoal

BEATRIZ ANETTE GLITZ LAUER 07.03.95 1995 29
Auxiliar de Cartório
Comarca de Ponta Grossa

Curitiba, 28 de abril de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0836

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 3417/95-0, resolve interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando-lhes assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna, de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70.

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ALVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	24.01.95	1993	16
ERNANI GOMY BENGHI Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	06.02.95	1993	15
NOELI SALETE TAVERES Auxiliar de Cartório Comarca de Maringá	31.01.95	1995	29
ANTONIO CARLOS SCHURMIAK Auxiliar de Cartório Comarca de Curitiba	26.12.94	1993	28
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	13.02.95	1994	15
OSMAR MILANEZ Oficial de Justiça Comarca de Paraíso do Norte	07.03.95	1994	29
AUREA CÉLIA BURCOSKI Auxiliar de Cartório Comarca de Colombo	08.03.95	1994	28
ELIZABETH CORDEIRO BEDIM Escrivão do Crime Comarca de Antonina, à disposição da Comarca de Curitiba	06.03.95	1994	25

Curitiba, 28 de abril de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0837

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 14956/95-3, resolve

MARA SANDRA DA ROCHA, Agente de Conservação PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 27 de março do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Atendimento Interno, da Seção de Informações, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, CLEIDE DA SILVA TEILOR, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

DESIGNAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0840

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 15 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Preparo e Revisão de Ofícios, da Seção de Orientação Jurídico-Administrativa, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada a designação de JAIRO JOSÉ BARBOSA.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

AUTORIZAR

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0838

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 16218/95-8, resolve

JORGE LUIZ GOMES MACEDO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 21 de fevereiro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 633/95.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

DESIGNAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0841

TADEU ROMÃO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de abril do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Recebimento e Triagem de Correspondência para Expedição, da Seção de Expedição, da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o afastamento da titular, MARIA JOANA DE OLIVEIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 12165/95-9, resolve

Curitiba, 28 de abril de 1995.

AUTORIZAR

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0839

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 15958/95-8, resolve

FREDY LIMA STINGLIN, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes de licença especial, a partir de 20 de março do ano em curso, interrompida pela Ordem de Serviço nº 2197, de 30 de setembro de 1994.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0842

DESIGNAR

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Ju-

diciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16456/95-0, resolve

ORDEM DE SERVIÇO N.º 045

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

AUTORIZAR

LOTAR

o Bacharel DARYLIS LOPES VELLOZO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e seis (26) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 05 de abril do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 727/95.

EDNA TEREZINHA SANTOS DE BARROS, Agente de Serviços Gerais, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 25 de abril do ano em curso.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0843

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16547/95-7, resolve

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

CONVOCAÇÃO - ATO N.º 01/95

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 456, de 02 de março do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que a designação de PALMIRA PETRONILHA ZANDAVALLI, Técnico Especializado nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Atendimento ao Usuário, da Seção de Informação Seletiva, do Centro de Documentação do Gabinete do Vice-Diretor Geral, é a partir de 13 de fevereiro de 1995, e não como figurou.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0844

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador OTO SPONHOLZ, Presidente da Primeira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, fica convocada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Primeira Câmara Cível dia dez (10) do mês de maio do ano em curso, às 9:00 horas, na sala "Des. Costa Barros", para o julgamento dos feitos porventura adiados da sessão do dia 09/05/95.

Curitiba, 02 de maio de 1995.

TORNAR SEM EFEITO

ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES
Assessora Jurídica

Secretaria da Primeira Câmara
Cível deste Tribunal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
RELAÇÃO N.º 44/95

I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

INDICE DE PUBLICAÇÃO

Curitiba, 28 de abril de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

REITOR : JUIZ JESUS BARRO
 JUZ BEL CONV : JUIZ CONV. ROGERIO COELHO
 REITOR : JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA

Homologo a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 24 de Abril de 1995 a 28 de Abril de 1995.

Curitiba, 02 de Maio de 1995.

ANTONIO GOMES DA SILVA
 Vice-Presidente, em exercício

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 19/95

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

HABEAS CORPUS N.º 95.45-8, DE FRANCISCO BELTRÃO.
 IMPETRANTE: Dr. Luiz Carlos Dagostini
 IMPETRADO: Juizo de Direito da Comarca
 MENOR: -C.A.
 ACÓRDÃO N.º 7240
 ÓRGÃO JULGADOR: Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO: -10/04/95
 RELATOR: Des. Newton Luz
 DECISÃO: -O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGOU A ORDEM.
 RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR N.º 94.1607-7, DE CURITIBA.
 RECORRENTE: -Osmar Schinemann, Oficial de Justiça
 RECORRIDO: -Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba.
 ACÓRDÃO N.º 7241
 ÓRGÃO JULGADOR: Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO: -10/04/95
 RELATOR: Des. Altair Patitucci
 DECISÃO: -O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO PARA ANULAR A SENTENÇA.

Curitiba, 28 de abril de 1995. -----.

TRIBUNAL DE ALÇADA DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível

SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO N.º 583

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ACACIO CORREA FILHO	007 0062655-1/02 030 0072179-9/02
ADALBERTO MUSSI	008 0064876-8/02
ADELINO MARCON	070 0067277-7/01
ADEMAR DE SOUZA FREITAS	006 0060695-7/02
ADEMAR JOSE PAVANI	070 0067277-7/01
ADILSON DE CASTRO JUNIOR	088 0072494-1/01
ADILSON LUIS FERREIRA	077 0070872-7/02
ADILSON LUIZ BOHATZUK	099 0075324-6/01
ADILTON JOSE DETONI	089 0072891-0/02
AFFONSO VICENTE LOPES	002 0036309-1/01
AIDA SOARES MOURAO	054 0075054-9/01
ALAOR RIBEIRO DOS REIS	097 0074988-6/01
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	005 0060235-1/02 046 0073772-4/01
ALCEU VENANCIO	019 0068998-5/01
ALFREDO SADI PRESTES	056 0075345-5/01 089 0072891-0/02
ALI HADDAD	012 0066188-1/01
ALIA HADDAD	012 0066188-1/01
ALIR RATACHESKI	076 0070865-2/01
ALTINO HYRAN DE OLIVEIRA FRANCO	066 0065220-0/02
ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO	058 0054750-6/02 064 0061255-7/02 098 0075058-7/01
ALVARO BORGES JUNIOR	059 0054971-5/01
AMAURO PEREIRA DA SILVA	029 0071744-2/02
ANA ELIETE BECKER MACARINI	093 0074467-2/01
ANA LUCIA FRANCA	100 0073399-3/01 003 0049246-4/02 025 0070770-8/01 053 0074822-3/01
ANDREA PEDROZO DOS SANTOS	047 0073875-0/01
ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA	049 0074041-8/01
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	042 0073242-1/02
ANTONIO ALVES PEREIRA NETO	014 0066942-5/02

ANTONIO CARLOS CANTONI	101 0075461-4/01
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE VIANNA	086 0072052-3/02
ANTONIO CARLOS EFING	020 0069428-2/02
ANTONIO CARLOS MONTEIRO	021 0069581-4/01
ANTONIO CELESTINO TONELATO	065 0065123-6/01
ANTONIO CELSO C. ALBUQUERQUE	084 0071860-1/01
ANTONIO CIRO BORNIA	054 0075054-9/01
ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE	009 0065440-2/01
ANTONIO FRANCISCO MOLINA	014 00656942-5/02
ANTONIO G. F. M. DE ALBUQUERQUE	067 0065363-0/02
ANTONIO GALDINO VIEIRA DA SILVA	038 0073076-7/02
ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR	024 0070528-4/01
ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL	081 0071705-5/01
ANTONIO MORIS CURY	057 0075402-5/01
ANTONIO ROBERTO TAVARNARO	088 0072494-1/01
APARECIDA CONCEICAO GONCALVES	086 0070852-3/02
APARECIDO ABILIO DECHICHE	004 0050909-3/02
ARMANDO LUIZ MARCON	077 0070872-7/02
ARNALDO CONCEICAO JUNIOR	082 0071805-0/02
ARY LUCIO FONTES	063 0059673-4/02
ARY PAIVA DE FERREIRA BANDEIRA	070 0067277-7/01
AUGUSTO PROLIK	040 0073149-5/01
BEATRIZ DRANKA DA VEIGA PESSOA	060 0056723-7/01
BOLESLAU SLIVIANY	005 0060235-1/02
BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO	001 0059238-5/02
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRABA	023 0069933-8/02
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	004 0074822-3/01
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	076 0070865-2/01
CARLOS ALBERTO PEREIRA	068 0065594-5/01
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	048 0073885-6/01
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	034 0072767-9/01
CARLOS FERNANDO UZELLOTO	098 0075058-7/01
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	013 0066628-0/02
CARLOS ROBERTO CLARO	006 0060695-7/02
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	032 0072452-3/01
CARLOS ROGERIO FRANCHELLO	063 0059673-4/02
CARMEM LUCIA SILVEIRA RAMOS	029 0071744-2/02
CARMEN LUCIA VILLACA DE VERON	029 0071744-2/02
CASSIANO RICARDO GNATA TELLES	089 0072891-0/02
CASSIO LISANDRO TELLES	029 0071744-2/02
CELSO AUGUSTO MILANI CARDOSO	055 0075107-5/01
CELSO LOPEZ ALVAREZ	009 0065440-2/01
CELSO MANOEL FACHADA	079 0071193-5/01
CESAR TRAUTZYNISKI JUNIOR	041 0073194-0/01
CEZAR EUCLIDES MELLO	081 0071705-5/01
CIRO ARAUJO LIMA	027 0071531-5/01
CLAudemir Molina	001 0059238-5/02
CLAUDIA DE SOUZA ARZUA	064 0061255-7/02
CLAUDIA ELIANE LEONARDI SARTORI	079 0071193-5/01
CLAUDIA LUCIA CAMARGO LOPEZ	099 0075324-6/01
CLAUDIA M. SASSO	060 0056723-7/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	003 0049246-4/02
CLECI TEREZINHA MUXFELDT	025 0070770-8/01
CLELIO TOFFOLI JUNIOR	048 0073885-6/01
CLEMERSON MERLIN CLEVE	053 0074822-3/01
CLEMILDE DE MARTINO L. DOS SANTOS	055 0075107-5/01
CLOVIS AMARAL	083 0071811-8/01
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	043 0075402-5/01
CYRILLO PREVIDI JUNIOR	072 0074822-3/01
DAGOBERTO SIGRUN PEDROLLO	022 0069685-7/01
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	078 0071013-2/01
DALTON LUIZ DALLAZEM	032 0072452-3/01
DANTE ALFREDO MOLINARI	030 0072179-9/02
DARCI KASPRZAK	069 0066172-3/01
DEISE ALMIRA BORBA MOURA E SILVA	078 0071013-2/01
DENISE LOPES TEIXEIRA	061 0057161-1/01
DESIREE LOBO MUNIZ SANTOS GOMES	053 0074822-3/01
DIRCEU ALBERTO DA SILVA	086 0072052-3/02
DIRCEU DE ALMEIDA SOARES	019 0068998-5/01
DJANIR PEDRO PALMEIRA	008 0064876-8/02
DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA	012 0066188-1/01
EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU	036 0072916-2/01
EDERALDO SOARES	016 0067522-7/02
EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	003 0049246-4/02
EDSON ELIAS DE ANDRADE	063 0059673-4/02
EDSON ISFER	026 0070988-0/02
EDSON JOSE VIANNA	072 0074822-3/01
EDSON MONTOR OZORIO	057 0075402-5/01
EDUARDO LUIZ DELLA ROCCA	034 0075054-9/01
ELENI RIBAS FREIRE	075 0070646-7/01
ELIANA MEIRA NOGUEIRA	090 0073313-5/01
ELIAS MATTAR ASSAD	032 0072452-3/01
ELLIS ERNANI CECHELERO	019 0068998-5/01
ELOINA DA CRUZ MACHADO	068 0065594-5/01
EMILIO FRANCISCO ROZADOS RIVERA	097 0074988-6/01
EMILIO PICOLI	003 0049246-4/02
EROS GIL PETERS	040 0073149-5/01
ESTEFANO JOSE SOCCHETIM CERIO	083 0071811-8/01
	055 0075107-5/01
	014 0066942-5/02
	017 0067845-5/01